

Parecer do Comité das Regiões sobre a agenda social renovada: oportunidades, acesso e solidariedade na europa do século XXI

(2009/C 200/08)

O COMITÉ DAS REGIÕES

- acolhe favoravelmente a forma como a agenda consolida os trabalhos da Comissão em matéria de política social. A agenda renovada e as medidas nela propostas abrangem essencialmente trabalho preparatório já iniciado pela Comissão. Assim, a agenda propõe relativamente poucas iniciativas novas para melhorar a visibilidade ou o conteúdo substancial da política social da UE;
- salienta a importância da coesão social e regional para os objectivos da Estratégia de Lisboa revista e frisa o papel do poder local e regional na persecução desses objectivos;
- faz notar que as actividades económicas e sociais não são necessariamente complementares nem interligadas, mas que importa garantir um equilíbrio constante, eficaz e recíproco entre os objectivos e os meios de ambas. Este equilíbrio é tanto mais urgente numa altura em que as rápidas mudanças na economia global geram incerteza entre os cidadãos;
- entende que o impacto social das políticas da UE deve ser sistematicamente tido em conta. Os efeitos sociais do mercado interno da UE, por exemplo, são por vezes imprevisíveis, e nem sempre é possível antecipá-los e geri-los adequadamente;
- exorta a Comissão a recolher dados científicos comparáveis e diversificados sobre como aumentar a eficiência dos regimes de segurança social, com destaque para as condições ao nível local e regional, onde é prestada a maior parte dos serviços sociais e de saúde.

Relator: Veikko Kumpumäki (FI/PSE), membro do Conselho Regional da Lapónia

Texto de referência:

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões — Agenda social renovada: oportunidades, acesso e solidariedade na Europa do século XXI

COM(2008) 412 final

I. RECOMENDAÇÕES POLÍTICAS

O COMITÉ DAS REGIÕES

1. acolhe favoravelmente a forma como a agenda consolida os trabalhos da Comissão em matéria de política social. A agenda renovada e as medidas nela propostas abrangem essencialmente trabalho preparatório já iniciado pela Comissão. Assim, a agenda propõe relativamente poucas iniciativas novas para melhorar a visibilidade ou o conteúdo substancial da política social da UE;
 2. recorda que as consultas públicas levadas a cabo no âmbito do processo de reflexão sobre a realidade social na UE salientaram que a confiança do público na União Europeia depende, de uma forma ou de outra, da credibilidade da política social europeia, que é um elemento essencial do modelo social europeu. Promover essa confiança é fundamental para o progresso, a renovação e a abertura à mudança;
 3. salienta a importância da coesão social e regional para os objectivos da Estratégia de Lisboa revista e frisa o papel do poder local e regional na persecução desses objectivos;
- A dimensão social europeia**
4. faz notar que as actividades económicas e sociais não são necessariamente complementares nem interligadas, mas que importa garantir um equilíbrio constante, eficaz e recíproco entre os objectivos e os meios de ambas. Este equilíbrio é tanto mais urgente numa altura em que as rápidas mudanças na economia global geram incerteza entre os cidadãos;
 5. entende que o impacto social das políticas da UE deve ser sistematicamente tido em conta. Os efeitos sociais do mercado interno da UE, por exemplo, são por vezes imprevisíveis, e nem sempre é possível antecipá-los e geri-los adequadamente;
 6. julga importante o facto de a agenda reconhecer que os objectivos sociais fundamentais da Europa não se alteraram e que a UE continua empenhada em fomentar sociedades harmoniosas, coesas e inclusivas;
 7. recorda que a política social deve ser encarada igualmente como factor e garantia do desenvolvimento harmonioso da sociedade, e não apenas como motor da flexibilidade e da mudança;
 8. reconhece a necessidade de uma agenda social mais alargada e a importância que a formação ao longo da vida assume para esse efeito. No entanto, a formação não pode ser vista apenas como um factor de competitividade, mas sim reconhecida igualmente pela sua enorme importância social. Não basta criar condições para o sucesso: também há que assegurar a protecção social e a inclusão das pessoas menos bem-sucedidas;
 9. frisa a importância da solidariedade entre diferentes grupos sociais, gerações e regiões. Os debates sobre a alteração da estrutura etária da população e sobre a adequação e a sustentabilidade dos regimes de segurança social devem abranger todas as faixas etárias e todos os grupos sociais, com destaque para as pessoas com deficiência total ou parcial;
 10. exorta a Comissão a recolher dados científicos comparáveis e diversificados sobre como aumentar a eficiência dos regimes de segurança social, com destaque para as condições ao nível local e regional, onde é prestada a maior parte dos serviços sociais e de saúde;
 11. preconiza o reforço da cooperação na Europa a fim de facilitar a integração dos imigrantes e salienta que a experiência do poder local e regional pode contribuir para esses esforços;
- Objectivos da agenda social renovada**
12. no que diz respeito aos três objectivos globais interligados, recorda que:
 - a ênfase na criação de *oportunidades* iguais não deve fazer esquecer a importância dos resultados das políticas;
 - assegurar o *acesso* não pode significar que as prestações e os serviços estejam excessivamente sujeitos a critérios de rendimento; importa salvaguardar também oportunidades de acesso universal;

— demonstrar *solidariedade* também implica ter em consideração as necessidades das diferentes regiões de forma flexível na definição das políticas europeias e dos meios para a sua execução;

13. recorda que as colectividades do poder local e regional podem contribuir significativamente para satisfazer as necessidades da UE em matéria de inovação e desenvolvimento. A sua experiência deve ser devidamente aproveitada na agenda social renovada;

Objectivos principais

14. aplaude o prosseguimento pela Comissão de um conjunto de actividades com incidência nas crianças e nos jovens e destaca a importância de medidas preventivas nesse domínio;

15. observa que a melhoria e a avaliação da qualidade dos sistemas de ensino deve ter devidamente em conta o bem-estar, a segurança e a felicidade das crianças, para além do seu desempenho escolar. Deve ser prestada especial atenção às competências pedagógicas dos professores e ao objectivo da igualdade em todos os níveis de ensino;

16. apela a que o método aberto de coordenação seja usado na avaliação e no desenvolvimento de boas práticas locais e regionais e na divulgação de informação, a fim de permitir um recurso mais generalizado a essas práticas. A este propósito, assinala que o método aberto de coordenação é uma forma de cooperação voluntária entre os Estados-Membros;

17. recorda que o crescimento e o emprego não são por si só suficientes para criar uma sociedade justa do ponto de vista social e que também é necessária, a todos os níveis, uma política social eficaz e responsável;

18. sublinha a necessidade de recolher e difundir informações variadas e amplas para instaurar modelos eficazes de flexibilidade;

19. salienta que a aprendizagem ao longo da vida deve satisfazer as necessidades de todas as faixas etárias e de todos os sectores da população e ser acessível a todos, que para tal é ainda necessária uma vasta sensibilização da população e que uma educação de alta qualidade para adultos requer uma cooperação estreita entre todos os níveis de governação e entre os vários interessados. No que respeita à formação profissional, é particularmente importante garantir que a educação confira as qualificações necessárias para o emprego e que o sistema de ensino possa, sempre que necessário, adaptar-se às novas necessidades educativas que possam surgir. Sempre que possível, as necessidades educativas deveriam ser antecipadas em cooperação com os órgãos de poder local e regional;

20. destaca que a sociedade também necessita de profissionais qualificados nos domínios dos cuidados de saúde e da assistência, os quais devem, por isso, ser igualmente mencionados como elemento das «novas aptidões» referidas na agenda social;

21. ressalta a necessidade de novas formas de educação que conciliem trabalho e aprendizagem e insta a que os poderes públicos, os empregadores e os cidadãos lancem um debate franco sobre as suas responsabilidades respectivas neste domínio;

22. chama a atenção para o objectivo de melhorar tanto a qualidade do trabalho como os desempenhos e considera fundamental divulgar os dados científicos e as melhores práticas na matéria;

23. aplaude o empenho da Comissão em velar por que não exista qualquer contradição entre as liberdades fundamentais consagradas no Tratado e a protecção dos direitos fundamentais e exorta a Comissão a ter em consideração a experiência já acumulada neste domínio, nomeadamente a nível local e regional;

24. entende que para o exame e o desenvolvimento dos sistemas de saúde europeus haverá que ter em conta os seus aspectos mais gerais, incluindo o planeamento, a qualidade e a acessibilidade dos serviços e os recursos humanos. As autarquias locais e as regiões, principais fornecedores de serviços de saúde e sociais, serão parceiros fundamentais deste processo;

25. acolhe com especial agrado a intenção da Comissão em garantir que as regras do mercado único e da concorrência facilitem o desenvolvimento de serviços sociais de qualidade, acessíveis e sustentáveis. Para isso, será necessário lançar uma base jurídica clara para os serviços de interesse geral e criar os canais necessários para o debate e a tomada de decisões relativamente a problemas ligados à coordenação dos serviços sociais e das regras do mercado único. As experiências dos níveis local e regional devem ser sistematicamente recolhidas para garantir que esteja disponível informação suficiente, assim como uma utilização mais abrangente das boas práticas. Tal não implica, porém, uma obrigação de informação pormenorizada por parte dos Estados-Membros, não devendo, portanto, impor encargos administrativos desproporcionados às entidades territoriais;

26. recomenda que seja dada prioridade aos direitos sociais e à solidariedade nos esforços da UE de combate à pobreza e à exclusão social e que seja devidamente ponderado se os programas alimentares e os bancos alimentares deveriam fazer parte do Estado-providência europeu no século XXI;

27. considera fundamental promover a igualdade de género, eliminar as disparidades salariais entre homens e mulheres e lograr uma efectiva conciliação da vida profissional e familiar;

28. apoia a ênfase na nova prioridade de não discriminação e salienta o enorme potencial da União Europeia de liderar neste domínio;

Pontos de vista do Comité das Regiões

29. louva o âmbito alargado da agenda, que engloba as actividades de vários sectores. Exorta, porém, a Comissão a assegurar que esta abordagem não ofusque os principais desafios à política social convencional, como sejam as disparidades crescentes entre os rendimentos e as desigualdades cada vez maiores, bem como as medidas necessárias para combatê-las;

30. observa que as acções propostas na agenda incluem amiúde muitas dimensões diferentes e por vezes incompatíveis, que exigem uma atenção mais detida. Por exemplo, no que respeita à promoção da mobilidade, conviria ter igualmente em conta os problemas motivados pela saída dos jovens do lar familiar e a consequente distorção da estrutura etária nas zonas afectadas. O Comité salienta a importância de proteger os grupos menos móveis da população e de garantir a igualdade de oportunidades em zonas menos favorecidas. Importa não esquecer igualmente factores como o impacto ambiental do aumento da mobilidade;

31. entende que o método aberto de coordenação, como qualquer outro método da política social europeia, deve ser desenvolvido com base nas necessidades das políticas sociais dos Estados-Membros, que só podem ser adequadamente compreendidas ao nível local e regional. Dado que os Estados-Membros e as suas regiões têm condicionalismos muito diferentes, a introdução de objectivos quantitativos da política social poderá suscitar

problemas. O método aberto de coordenação ao nível europeu pode ser melhorado através da sua aplicação a determinadas questões essenciais, da melhoria da eficácia da investigação e da apresentação de relatórios, e de uma maior consideração da experiência acumulada pelo nível local e regional com a aplicação e o desenvolvimento dos processos de coordenação. Dessa forma será possível aumentar consideravelmente o impacto e a visibilidade do método e, conseqüentemente, a qualidade da política social europeia, que constitui um elemento importante do projecto de integração europeia. Actualmente, os laços entre o método aberto de coordenação e o poder local e regional são ainda demasiado ténues;

32. destaca o papel e o potencial do diálogo social a nível europeu na preparação de iniciativas e sua aplicação no âmbito da agenda ao nível local e regional e considera fundamental promover esse diálogo.

Bruxelas, 22 de Abril de 2009

*O Presidente
do Comité das Regiões*
Luc VAN DEN BRANDE
